

01-0007/1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0007 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0007 / 1995

DE

01/02/1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Ca-
choeirinha entre as Ruas Professor Silvio Marcondes ,
Machado e a praça de retorno da Rua Francisco Alves
Pereira, e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:45:22

00000012026-00



ARQUIVADO EM 29/03/2009

Juliana F.R.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no	02	de	proc
n.º	7	de	1995

GABINETE DO PREFEITO

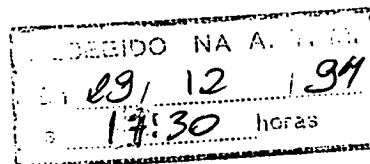
São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 1994

Ofício A. J. L. n.º

417/94

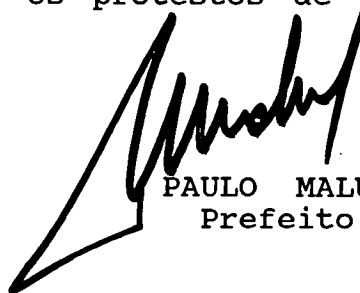
Processo no. 51-002.155-94*65

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.765-F-728, e cópias xerográficas de fls. 3, 4, 5, 13, 14 e 15 do processo no. 51-002.155-94*65.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/sffs

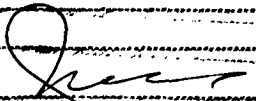
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... (M) juntado nesta data ... rubri-
... sob n.º 13 e folha de informação sob
n.º 14 / 12 / 1955 a (Ed)

Folha	nº	02	de	proc
nº	1	de	19	95
Ced				

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0007/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 01 FEV 1995
CONSTITUIÇÃO, P. V. N. D. U.
POSIÇÃO URBANA, M. M. M. M. M.
REVISÃO E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
-1 FEV 1995
-T. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

DECRETA:

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.765-F-728, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non

Folha n.º	03	de proc
n.º	7	de 1952
<i>Ad</i>		

aedificandi", entre a Rua Professor Silvio Marcondes Machado e a praça de retorno da Rua Francisco Alves Pereira, no distrito de Cachoeirinha, com largura variável de 4,00 (quatro) a 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 47,00 (quarenta e sete) metros.

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

Folha no	6	de proc
n.º	7	de 19 95
Gdb		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem por objetivo o presente projeto de lei a aprovação de traçado de faixa de terreno entre a Rua Professor Silvio Marcondes Machado e a praça de retorno da Rua Francisco Alves Pereira, no distrito de Cachoeirinha, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi", a fim de possibilitar a drenagem das águas superficiais, numa extensão aproximada de 47,00 metros e largura variável de 4,00 a 6,00 metros.

Estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria de Vias Públicas, concluíram pela necessidade do melhoramento, que permitirá a adequada vazão das águas, ao longo do fundo de vale, evitando a ocorrência de inundações no local.

Cabe salientar que se trata de antiga reivindicação dos moradores da região, cuja execução trará reduzido ônus ao erário municipal, vez que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Folha n.º	7	de proc
n.º	7	de 19 95
<i>Cat</i>		

De se ressaltar, também, que o artigo 2o. da propositura estabelece as necessárias restrições - caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária - quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com estas considerações, que demonstram a existência de grande interesse público a justificá-la, é a medida submetida ao exame e deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/sffs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 8 de proc

de 1995

Folha de informação nº

d. o GP

nº 40-001.449-86 * 53

em 3 / 07 / 90 (a)

SAVIA
Of. Acm. Geral - R.

Informação nº 702/90

GP nº 40-001.449-86 * 53

Local :- Rua Francisco Alves Pereira (AR.FO)

Assunto :- Galeria

51-002 03 155-94-65

Proj.4

Sr. Diretor,

Jonas M. Nardis
SVP-G 1911

Em atenção à proposta da AR.FO para o caminha-
mento da galeria da rua em questão temos a informar
que:

1. No trecho entre a Rua Francisco Alves Pereira até a
Rua Prof. Silvio Marcondes poderia ser implantada,
ao longo da via, galeria em $\varnothing$ 60 cm com $i = 3\%$.
2. No trecho compreendido pela rua Prof. Silvio Marcon-
des e via nº 6, até chegar à galeria da Rua Dr.
Paulo Furtado de Oliveira poderia ser implantada ga-
leria com $\varnothing$ 60cm com $i = 6,0\%$ ou $\varnothing$ 80 cm com $i =$
 $= 1,5\%$.

Observamos que os valores de declividade for-
necidos condicionam-se à topografia das vias e deverão
ser verificados, previamente, quanto à possibilidade
de sua implantação.

13. 07. 1990

Luiz A. M. Brunhera
Chefe Seção Técnica Proj.41

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no 9 de proc
no 7 de 1995
Cid

Folha de informação nº 5/9

doprocesso..... nº 40-001.449-86 * 53..... em 25/02/94 (a) [assinatura]

SELMA GAMBARO BARONE
Cf. L. 1.303 - Art. 4

Informação nº 1 0312/94
Referência 1 Processo n. 40-001.449-86 * 53
Local 1 Rua Francisco Alves Pereira (AR.Fó)
Assunto 1 Faixa Sanitária

Proj.
Sr. Superintendente

51-002 155-94-65
04

A faixa sanitária entre as ruas Francisco Alves Pereira e Prof. Silvio Marcondes Machado deverá ter largura de 6,00m e acompanhar o caminhamento da galeria existente, conforme indicado na planta de fls. 36.

Propomos encaminhamento do presente à PROJ.3 para prosseguimento.

Acompanha NAF 181/90.

24 / Fevereiro / 94

[assinatura]
Milton José Barboza
Tecnólogo Proj. 41

[assinatura]
Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41

[assinatura]
José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4

Proj. 3
Sr. Diretor
Para prosseguimento dos
estudos de faixas.

28/02/94
[assinatura]
JOSE ROBERTO KOPENHAGEN FILHO
Assist. Técnico de Direção
2804

PROJ-001
28/02/94
22.50.011-1

[assinatura]
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assist. - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de prec.

de 1995

Folha de informação n.º

do Processo n.º 40-001.449-86*53

em 12 / 08 / 94

TANIA F. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

INF: 1646/94/PROJ

REF: Processo n.º 40-001.449-86*53

LOC: Rua Francisco Alves Pereira - Freguesia do Ó

ASS: Faixa de terreno

PROJ 3

Sr. Diretor

51-002 155-9465
Jonas M Nardis
SVP. 1991

À vista dos elementos constantes do presente aprovo o traçado de faixa sanitária constante da planta de fls 36 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Acompanha NAP n.º 181/90 e Of. 28.º SSP/1053/93.

12 / AGOSTO / 94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOSJRKF
JRKF/apfMARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.I.L.

PROJ-0001
17 / 08 / 94
22.53.001-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	de proc
	F	de 1995
<i>Ad</i>		

Folha de informação n.º 13

do Processo n.º 51-002.155-94*65.....em.11/.11/.94 (a).....

Informação n.º: 444/94-Proj.32
Referência : Processo 51-002.155-94*65
Local : Rua Prof. Sylvio Marcondes Machado
Assunto : Faixa sanitária

Auxiliar de Administração
PROJ - 8

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 05, estamos encaminhando a Minuta de Lei nº 5.598/94, referente ao traçado de faixa de terreno compreendido entre a Rua Prof. Sylvio Marcondes Machado e Praça de retorno da Rua Francisco Alves Pereira.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.765, Clas. F-728, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

11 / 11 / 94
Adelina Desidério Monte
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Arquiteta - Proj.32

Rosa Maria de Freitas Munia Viertler
ROSA MARIA DE FREITAS MUNIA VIERTLER
Chefe de Seção Técnica - Proj.32

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

TP/..

Marisa Ribeiro de Almeida
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

17 / 11 / 94

2.00.011 - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	12	de proc.
nº	7	de 1995

Ad

Folha de informação nº

14

do Processo nº 51-002.155-94 = 65 em 18 / 11 / 94 (a) *Flu*

CHAVES

Ass. Geral e Proj.

INF: 2295/94/Proj

REF: Processo nº 51-002.155-94 = 65

LOC: Rua Profº Sylvio Marcondes Machado

ASS: Faixa de Terreno

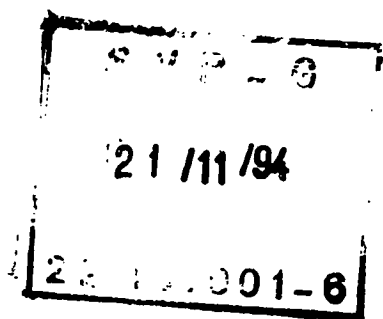
SVP-G

Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V. Excia. o estudo de faixa de terreno entre a Rua Profº Sylvio Marcondes Machado e a Praça da Rua Francisco Alves Pereira consubstanciado nas plantas de fls 06/09, Minuta de Lei de fls 10/11 e Exposição de Motivos de fls 12.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Camara Municipal assunto esse que V. Excia. melhor poderá deliberar.

Acompanhado do processo nº 40-001.449-86 = 53, NAP nº 181/90 AR-CV e ofício nº 28ª SSP/1053/93.



18/Novembro/94.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

[Signature]
JRKF/etn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°	13	de proc
n°	7	de 1995

Folha de informação n° 15

d. o. processo n° 51.002.155.94*65 em 13/12/94 (a) ml
M. C. MARIANO
Secretário Geral - A

Ref.: Processo n° 51-002.155-94*65
Int.: Superintendência de Projetos Viários
Loc.: Rua Prof° Sylvio Marcondes Machado
Ass.: Faixa de Terreno

Inf. n° 1490/AT/94

SENHOR PREFEITO

Contém este processo projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta com o objetivo a aprovação de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas servidão "non aedificandi" compreendido entre a Rua Prof. Sylvio Marcondes Machado e Praça de retorno da Rua Francisco Alves Pereira, com largura variável de 4,00 a 6,00 metros e extensão aproximada de 47,00 metros, no Distrito de Cachoeirinha.

A finalidade deste projeto é a de promover o escoamento das águas superficiais acompanhando o caminho natural que é o fundo de vale.

Endossa esta Secretaria a propositura de Proj e a submete à elevada consideração de V.Exa. se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando devidamente instruído nas plantas de fls. 06/09, minuta de lei de fls. 10/11 e exposição de motivos de fls. 12.

Acompanhantes citados a fls. 14.

25/11/94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MMBB/vic.

SGM - Secretaria Geral
Entrada: 151294
Saída: 161294



MARISA RIBEIRO
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 14

do processo n° 07 de 19 95 07 02 95 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-02-95.


Adeline Cleone

A Com. de Const. e Justiça

07 / 02 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. Art. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12:00hs.

(2)

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Maria Aida

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de Fevereiro de 1995

[assinatura]
Presidente

SEGUE m juntado m nesta data, 15 e 16 documento m e papel para informação, rubricado m
sob folha p n.º p
Em 16 03 95
(a) (2)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15
de 19
de 1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 24/02/95

Ver. Marcelo Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1079/1995

16 - PAR

16-0178/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 07/95.

PUBLIQUE-SE EM

13 / 03 / 95

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para tráfego de faixa de terreno destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de serviço "non aedificandi", entre a Rua Professor Silvio Marcondes Machado e a praça de retorno da Rua Francisco Alves Pereira, no distrito de Cachoeirinha, com largura variável de 4,00 a 6,00 metros e extensão aproximada de 47,00 metros.

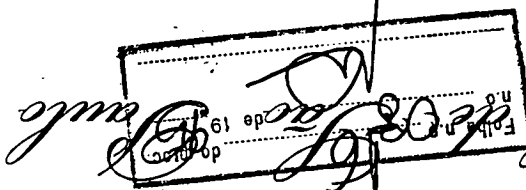
O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.765-F-728, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido. Dispõe a proposição que se a faixa de terreno for utilizada para abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações nele erigidas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Estabelece, ainda, que os imóveis atingidos pelo tráfego serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/03/95



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 03 95
 página 46 coluna 1a
 conferido: Antonietto

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 20/03/95

ENILZA ANDRÉ
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente

Em 24/3/95 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

30 03 95

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE S. O PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data PARA SER ENTREGUE rubricada sob

folha n.º 17, 18 / 05 / 95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12	do proc.
n.º 009	de 19 95
O funcionário	

Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 20/04/95.

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



B

Câmara Municipal de

Folha n.º 19	do proc. n.º 004
Inscrição de 1995	

MISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007/95

16 - PAR
16-0517/1995

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei, nº 007/95, procura aprovar tracado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha.

A medida visa possibilitar adequada vazão das águas no local, ao longo do fundo de vale, evitando, assim, antiga de inundações no local e contemplando, assim, antiga reivindicação dos moradores da região.

Situada entre a Rua Professor Silvio Marcondes Machado e a praça de retorno da Rua Francisco Alves Pereira, a faixa possui largura variável de 4,00 a 6,00 metros e extensão aproximada de 47,00 metros, conforme a planta anexa nº 26.765-F-728, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O tracado projetado procurou evitar atingir, tanto quanto possível, benfeitorias existentes, de modo que a execução do melhoramento não trará maiores, gravames, ao erário municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade, conforme parecer à fl. 16.

Quanto ao mérito, face ao exposto, manifestamo-nos favoravelmente à proposutura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/05/95

PRESIDENTE
RELATOR

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-3106/1995

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/05/1995
pagina 45 coluna 25
conferido: 39

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/05/95

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/05 as — h.

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09/05/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 15 e folha de informação sob n.º 18/05/95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0668/1995

Folha n.º 19 do proc.
n.º 07 de 1995
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 07/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi", entre a Rua Professor Silvio Marcondes Machado e a praça de retorno da Rua Francisco Alves Pereira, no distrito de Cachoeirinha.

Segundo a exposição de motivos, baseada nas conclusões de estudos elaborados pela Superintendência de Projetos Viários, o melhoramento permitirá a adequada vazão das águas, acompanhando o caminho natural que é o fundo de vale, evitando inundações no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19/ maio / 1995
pagina 42 coluna 1º
Conferido: MJ

A A.T.M.
Em, 19/05/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Segue(m) juntado(s), neste
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 2022
Em 03 / 04 / 07
Ass.: [Assinatura]

Assistente Parlamentar
RF 100453



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 20 do Proc. nº 017/96
Assistente Marlene
São Paulo, 11 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

* 16-04-09 *

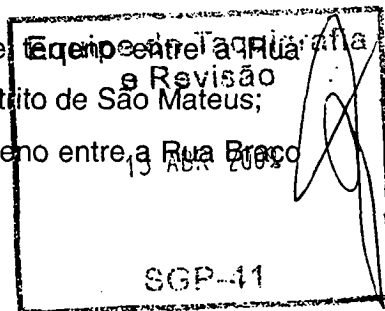
PRESIDENTE

Presidente

15 - DOCREC
15- 00965/2009

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposituras:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Braco do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;



16113 14/04/2009 003737 - Protocolo Legislativo - 587.22



Folhaº	21	de	25
nº	01-07	nº	25

Eva Polinski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

2

- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-07 ¹⁹⁹⁵ de 20 23 / 04 / 09 (a) 22 ✓
Papel para informação, rubricado como folha nº

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RE 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 20 e 21 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/04/09

my
AS 16:20

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei, conforme solicitação através do Of. ATL 82/09, de 14 de abril de 2009, DOCREC 15-965/09.

29/04/09


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ASSOCIAÇÃO

11-11-11

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue m juntado Δ nesta data
documento Δ e papel de
informação
rubricada Δ sob folhas 01 nº 23/25
Em 14/05/2009.

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do processo
nº 01-0007 de 1995

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

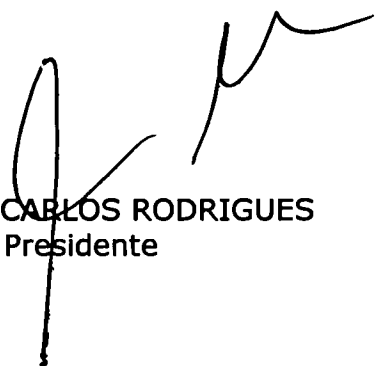
São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01397/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 07/95, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

Folha nº 24 do processo

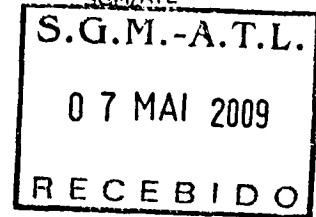
nº 07-0007 de 1995

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.452.9.00
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1397, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 07/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0965/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 25

do processo nº 01-0007 / 1995

14 / 05 / 2009

(a.....)

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

A

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSÉ CUSTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 26 29.05.09

Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo 01-7 de 1995 29/05/2009

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 29/05/2009
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075